

-LEI MUNICIPAL Nº 21/75 DE 22/09/1.975-

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão MARIO DE MELLO BONADIA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial de R\$37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos cruzeiros) para atender despesas decorrentes da prestação de serviços de saúde e assistência odontológica através de convenio com o Projeto Rondon, como segue:

7 - SAÚDE

- 7.9 - Diversos - Serviços de Saúde e Assistência Odontológica
- 3.0.0.0.-79 - Despesas Correntes
- 3.2.0.0.-79 - Transferências Correntes
- 3.2.1.0.-79 - Subvenções Sociais
- 3.2.1.2.-79 - Instituições Federais.....R\$37.500,00

ARTIGO 2º - Os recursos para a abertura de crédito de que trata o artigo anterior, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias conforme discriminação a seguir:

0 - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

0.5 - Atividades - Meio e Assessoramento Técnico

- 3.0.0.0.-05 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0.-05 - Despesas de Custeio
- 3.1.2.0.-05 - Material de Consumo.....R\$ 1.570,20

1 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

1.0 - Administração - Serviços de Finanças (13)

- 3.0.0.0.-10 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0.-10 - Despesas de Custeio
- 3.1.2.0.-10 - Material de Consumo.....R\$10.000,00

6 - EDUCAÇÃO E CULTURA

6.2 - Ensino de 2º Grau

- 3.0.0.0.-62 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0.-62 - Despesas de Custeio
- 3.1.3.0.-62 - Serviços de Terceiros.....R\$11.950,00

6.7 - Pesquisas, Orientação e Difusão Cultural

- 3.0.0.0.-67 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0.-67 - Despesas de Custeio
- 3.1.1.0.-67 - Pessoal
- 3.1.1.1.-67 - Pessoal Civil.....R\$ 1.930,00

0 - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

0.2 - Administração Superior - Executivo

Divisão de Obras e Serviços Urbanos (26)

- 3.0.0.0.-02 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0.-02 - Despesas de Custeio
- 3.1.2.0.-02 - Material de Consumo.....R\$ 3.620,00
- 3.1.4.0.-02 - Encargos Diversos.....R\$ 2.830,00

segue

LEI MUNICIPAL Nº. 21/75, DE 22/09/1975

(continuação fls. 2)

9	o	SERVICIOS URBANOS	
9.0	o	Administração (31)	
3.0.0.0.0	o	Despesas Correntes	
3.1.0.0.0	o	Despesas de Custeio	
3.1.2.0.0	o	Material de Consumo	R\$ 1.021,00
9.6	o	MERCADOS, FEIRAS E MATADOURO (36)	
3.0.0.0.0	o	Despesas Correntes	
3.1.0.0.0	o	Despesas de Custeio	
3.1.2.0.0	o	Material de Consumo	R\$ 5.090,00
T O T A L			R\$ 6.117.500,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 22 de setembro de 1975.

MARIO DE NELLO BONADIA
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA CHEFIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, aos vinte e dois (22) dias do mês de setembro de ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975).

Paulo Corrêa de Lencas
Chefe do Serviço de Administração